

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. “**Locação de Concentrador de Oxigênio, para Atender Demanda Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde**”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. TCE	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
01	Locação de Concentrador de Oxigênio	283609-2	UNID.	06	R\$ 660,00
Total					R\$ 3.960,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados a critério da PREFEITURA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A **locação de concentradores de oxigênio por 06 meses**, se configura como medida estratégica e imprescindível para garantir a continuidade da assistência à saúde, diante de paciente internado no Posto de Saúde Municipal (PSM) com prescrição médica formal para oxigenoterapia contínua. O quadro clínico apresentado — Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (CID J44), Enfisema Pulmonar (CID J43) e histórico de tabagismo (CID Z72.0) — demanda suporte ventilatório permanente, sendo o equipamento essencial para manutenção da oxigenação adequada, prevenção de intercorrências e viabilização da alta hospitalar com segurança.

2.2. A **urgência** da contratação decorre da necessidade imediata de suporte ventilatório, evitando agravamento do quadro clínico, prolongamento desnecessário da internação e risco de reinternações. O aluguel imediato do concentrador de oxigênio é fundamental para

assegurar o tratamento contínuo, reduzir custos hospitalares e garantir resposta rápida e efetiva da rede pública de saúde frente às demandas emergenciais. A contratação temporária desses aparelhos possibilita maior resolutividade das ações em saúde, promovendo segurança no transporte de pacientes e ampliando a capacidade de resposta da rede pública frente às demandas intensificadas por sazonalidade, eventos locais e emergências.

2.3. A contratação temporária do equipamento possibilita maior resolutividade das ações em saúde, ampliando a capacidade de resposta do município em situações críticas e garantindo integralidade da atenção ao paciente. Além disso, representa alternativa técnica e economicamente mais vantajosa em relação ao uso de cilindros de oxigênio, por assegurar fornecimento contínuo, reduzir custos operacionais e aumentar a segurança no cuidado domiciliar prolongado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na **locação emergencial de concentradores de oxigênio domiciliares**, destinados a pacientes com prescrição médica formal para oxigenoterapia contínua, em virtude de quadros clínicos respiratórios graves que demandam suporte permanente de oxigênio.

3.2. O concentrador de oxigênio representa a alternativa mais adequada e eficiente para garantir a continuidade do tratamento, viabilizar altas hospitalares seguras e reduzir reinternações evitáveis, em conformidade com os princípios da integralidade e economicidade da atenção à saúde.

3.3. A solução contempla:

- **Disponibilização imediata dos equipamentos**, assegurando resposta rápida às demandas emergenciais.
- **Fornecimento contínuo e estável de oxigênio**, na vazão prescrita de 5 L/min, conforme indicação médica.
- **Segurança e praticidade no uso domiciliar**, com sistema de alarmes e suporte técnico permanente.
- **Redução de custos operacionais**, eliminando a necessidade de recargas frequentes e logística complexa associada ao uso de cilindros.
- **Ampliação da capacidade de resposta da rede pública**, garantindo suporte vital em situações de alta demanda, sazonalidade ou emergências locais.

- **Assistência técnica e manutenção inclusas na locação**, assegurando funcionamento ininterrupto e substituição imediata em caso de falha.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento e locação de equipamentos médico-hospitalares, com experiência comprovada em operações similares e capacidade técnica para oferecer suporte integral, incluindo instalação, treinamento operacional e manutenção preventiva e corretiva dos itens locados.

4.2 Equipamento – Concentrador de Oxigênio:

- Capacidade mínima de fornecimento contínuo de **5 L/min de oxigênio**, conforme prescrição médica.
- Funcionamento elétrico com **baixo consumo de energia**, compatível com rede elétrica domiciliar.
- Sistema de **alarmas de segurança** para falhas de funcionamento ou interrupção no fluxo de oxigênio.
- Inclusão de **umidificador e acessórios necessários** para uso imediato.
- Equipamento em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes (ANVISA e demais órgãos reguladores).

4.3 Condições Técnicas e Operacionais:

- Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, devidamente testados e calibrados.
- Devem ser entregues com todos os acessórios necessários para uso imediato, além de manuais operacionais e certificados de conformidade técnica

4.4 Prazo:

- O fornecimento do equipamento deve ser imediato, no máximo em **24 (vinte e quatro) horas**, dada a urgência e demanda do município.

4.5 Manutenção e Suporte:

- A empresa contratada deve garantir assistência técnica durante todo o período de locação, incluindo substituições rápidas em caso de falhas.

4.6 Transporte e Instalação:

- A empresa deve ser responsável pelo transporte e pela instalação do equipamento no domicílio ou unidade hospitalar indicada, assegurando que esteja pronto para uso imediato.

4.7 Conformidade Legal:

- Apresentação de documentação comprovando regularidade fiscal e jurídica.
- Certificação dos equipamentos conforme normas nacionais e internacionais de segurança e saúde.

4.8 Garantia da Execução:

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido ao baixo risco uma vez que a entrega será imediata sem gerar obrigações futuras.

4.9 Habilitação:

- Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar documentação referente à sua regularização fiscal e trabalhista.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1 Solicitação e Autorização:

- A Secretaria Municipal de Saúde formalizará a solicitação emergencial da locação do concentrador de oxigênio.
- A autorização será emitida em caráter de urgência, considerando a necessidade imediata do paciente internado no Pronto-Socorro Municipal (PSM).

5.2 Contratação:

- A empresa contratada deverá comprovar especialização na locação de equipamentos médico-hospitalares e apresentar documentação fiscal e jurídica regular.
- O contrato será firmado em caráter temporário, com prazo definido conforme a necessidade clínica e assistencial.

5.3 Entrega e Instalação:

- O equipamento deverá ser entregue em até 24 horas após a formalização da contratação.
- A empresa será responsável pelo transporte, instalação e disponibilização imediata do concentrador de oxigênio no domicílio ou unidade hospitalar indicada.
- O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de acessórios, manuais e certificados de conformidade técnica.

5.4 Treinamento e Orientação:

- A empresa contratada deverá fornecer treinamento básico ao paciente e/ou familiares para uso seguro do concentrador.

- Orientações sobre manutenção preventiva e procedimentos em caso de falha deverão ser disponibilizadas.

5.5 Manutenção e Suporte Técnico:

- A contratada deverá garantir assistência técnica integral durante todo o período de locação.
- Em caso de falha ou defeito, deverá providenciar substituição imediata do equipamento.
- O suporte técnico deverá estar disponível de forma remota e presencial, conforme necessidade.

5.6 Acompanhamento e Fiscalização:

- A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por acompanhar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações da empresa contratada.
- O acompanhamento clínico do paciente será realizado pela equipe médica responsável, garantindo a efetividade da oxigenoterapia contínua.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A execução do objeto deverá ocorrer de forma fiel e rigorosa por ambas as partes, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na nota de empenho emitida e nas normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o prazo de entrega será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalizadas por meio de apostila ou termo equivalente.

6.3 As comunicações entre a Administração e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, sendo admitido o uso de mensagem eletrônica para fins de registro e celeridade.

6.4 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências imediatas sempre que necessário ao cumprimento do objeto.

6.5 Após a emissão da nota de empenho, a Administração poderá convocar o fornecedor para reunião inicial com a finalidade de apresentar as diretrizes de acompanhamento da execução, incluindo obrigações, formas de fiscalização, mecanismos de controle, aferição de resultados e penalidades aplicáveis.

6.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado (s) para essa finalidade, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujas atribuições serão exercidas com base nas diretrizes internas do órgão.

6.7 Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade na execução, o fiscal designado emitirá notificação à empresa para correção imediata, fixando prazo compatível para regularização.

6.8 O fiscal do contrato deverá informar à autoridade competente, com antecedência adequada, sobre o encerramento da vigência da nota de empenho, com vistas à eventual renovação dos procedimentos administrativos.

6.9 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, na nota de empenho e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.10 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente apresentada com a devida comprovação da regularidade fiscal, como condição para o recebimento do pagamento correspondente, nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será em até 15 (quinze) dias após atesto da nota fiscal.

7.2 Os pagamentos ficam condicionados a comprovação da regularidade fiscal exigida pelo artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 010/2024.

7.3 O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente da contratada, preferencialmente em bancos oficiais, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, vedado qualquer antecipação de pagamento sem o correspondente fornecimento.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5 Será considerado como inadimplemento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

7.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

8.2 A escolha do fornecedor observará o critério de menor preço, apurado a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2024, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.3 Para habilitação, a empresa selecionada deverá comprovar, no mínimo:

I – Habilitação jurídica: apresentação do contrato social, estatuto ou registro comercial atualizado, devendo constar em seu objeto social atividades compatíveis com o fornecimento de serviços de publicidade e propaganda, comunicação, jornalismo, etc.;

II – Regularidade fiscal e trabalhista: comprovação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a inexistência de impedimentos à contratação mediante consulta a cadastros oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

8.5 A execução dos serviços será realizada de forma integral e imediata, sem obrigações futuras, em decorrência da urgência da contratação.

8.6 O prazo para início da execução será contado da emissão da Ordem de Fornecimento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado contemplando sete fontes distintas, destacando-se fornecedores privados e entidades públicas que realizaram contratações com objeto similar ao pretendido, Radar TCE MT e Portal Nacional de Contratações Pública, servindo como parâmetro de comparação de preços, sendo elas:

FONTE CONSULTADA	CNPJ	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GW SAÚDE LTDA	24.568.762/0001-57	Mês	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
MEDFIT	45.351.313/0001-22	Mês	06	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
GONÇALVES E	31.040.457/0001-	Mês	06	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00

GONÇALVES LTDA	53				
TCE/MT	15.024.128/0001-62	Mês	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS – CE (CONTRATO 0082025DEFMS-01)	07.438.468/0001-01	Mês	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO – MG (ARP 088001 – 2025)	01.615.423/0001-89	Mês	01	R\$ 516,00	R\$ 516,00
MUNICÍPIO DE BARRINHA – MG (CONTRATO 011 – 2025)	45.370.087/0001-27	Mês	01	R\$ 902,10	R\$ 902,10

9.2 Análise dos preços coletados dentre as empresas fornecedoras:

- Maior valor unitário: R\$ 800,00 (GW SAÚDE LTDA);
- Menor valor unitário: R\$ 660,00 (GONÇALVES E GONÇALVES LTDA);
- Valor médio unitário: R\$ 851,05
- Valor médio total: R\$ 5.106,30

9.3 Para definição do preço estimado da contratação foi utilizado o menor preço dentre os valores coletados, no montante de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** mensais, totalizando **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)** para o período de 06 (seis) meses. Essa metodologia foi escolhida por representar o valor mais vantajoso e compatível com a realidade de mercado local, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência. Ressalta-se que

9.4 Se ressalta que para a presente estimativa de preços fora utilizado de forma combinada os incisos I e III do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 005/2024, que disciplinam os procedimentos de pesquisa e estimativa de preços. Considerando que o valor total estimado de R\$ 51.000,00 encontra-se abaixo do limite previsto no art. 75, II, da Lei

Federal nº 14.133/2021, a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Decreto Municipal nº 010/2024.

10. DAS SANÇÕES:

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.1.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Multa;

10.2.2.1 A multa aplicada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 da seguinte forma:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e pela recusa da assinatura do contrato;

b) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

10.2.2.2 Na aplicação de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.2.5 As penalidades descritas nos itens 10.2.3 e 10.2.4 serão aplicadas nos casos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 460 - 08.002.10.302.0028.2057.3.3.90.39.1.500.1002000.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

12.2 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pela CONTRATANTE.

12.3 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial, aplicação de sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

12.4 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência ou equivalente depois do recebimento da nota fiscal já devidamente atestada

pelo servidor responsável, realizando as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.

12.5 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA.

12.6 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 138 da referida Lei.

12.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2 Executar os serviços em conformidade com o presente termo de referência e a Proposta apresentada.

13.3 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

13.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

13.6 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à administração a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta.

13.7 Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

13.8 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Administração e/ou a terceiros, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço.

13.9 Comunicar ao gestor da contratação, por escrito, qualquer anormalidade, de caráter urgente, tão logo verificada, na prestação dos serviços.

13.10 Aceitar as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.11 Emitir nota fiscal de acordo com o serviço executado.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1 Os casos omissos serão resolvidos segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 010/2024

14.2 O presente Termo de Referência é de responsabilidade da Secretaria Demandante, que segue anexo ao DFD, o ETP foi dispensado considerando a execução imediata, baixa complexidade sem obrigações futuras.

Ipiranga do Norte, 19 de janeiro de 2026.

Lucimar dos Santos Bonfim de Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

OBJETO: Locação de concentrador de oxigênio, para atender demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO (A): GONÇALVES E GONÇALVES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 31.040.457/0001-53.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 010/2025 e alterações posteriores, rito simplificado.

RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa apresentada pela secretaria demandante (documentos anexos ao processo).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de fevereiro de 2026.

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL